



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.448, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS
PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 32/2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2023, Decreto Municipal nº 4.414/2023 e a Instrução Normativa nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Cristina Machado Cardoso**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como responsável titular pela GESTÃO, o Sr. **Guilherme Brum dos Santos**, Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, como GESTOR SUPLENTE, o Sr. **Miguel Schimit Pagliarini**, Agente Administrativo, como FISCAL TÉCNICO TITULAR, a Sra. **Soila Maria Ferreira Schroder**, Coordenadora do CRAS, como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE e, ainda, a Sra. **Giana Cargnelutti Godoy**, Psicóloga, como FISCAL ADMINISTRATIVO, referente ao contrato nº 32/2025, celebrado entre o Município de São Sepé e a imobiliária IGOR ILHA SCHERER E CIA LTDA (SCHERER IMÓVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº 13.743.477/0001-09, referente à Inexigibilidade nº 27/2025, sob o Processo Administrativo nº 335/2025, para locação de imóvel de propriedade de Tancredo V. Brum Coelho, localizado na Rua Capitão Emídio Jaime de Figueiredo, nº 1055, Bairro Centro, São Sepé/RS, para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Art. 2º Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 01/2024 para gestão e fiscalização de contratos.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no *Mural Oficial*,
Conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 18/08/2026.